



LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
(Dispõe sobre alterações de valores)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º: Os valores de que trata a Lei nº 14/2002, de 14 de março de 2002, alterados pelas Leis nº 26/2008, de 26 de março de 2008, 213/2014, de 13 de fevereiro de 2014, e 1033/2019, de 18 de novembro de 2019, passam a vigorar da forma seguinte:

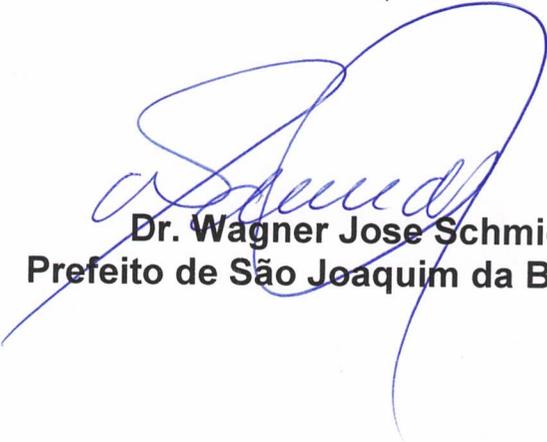
I – Projeto de Construção: R\$ 800,00

II – Desdobro e retificação de área: R\$ 500,00

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra